

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, INFRAESTRUTURA, URBANA  
E RURAL

Projeto de Lei nº 1.354, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relatora: Vereador Alexandro Kologeski

Ementa: "Altera dispositivos da Lei Nº 212, de 17 de dezembro de 1996 e Lei Nº 308, de 29 de dezembro de 1998, que regulamenta as atividades de vendas Ambulantes e o valor das Taxas para licenciamento e Taxas de Expediente".

Relatório

De autoria do Poder Executivo, o presente projeto visa autorização desta Casa para alterar dispositivos da Lei nº 212, de 17 de dezembro de 1996 e Lei Nº 308, de 29 de dezembro de 1998.

Fundamentação

Tendo em vista que além da matéria tratar de interesse local, no que se pertine à iniciativa do presente projeto, apresenta a viabilidade exigida, uma vez que se encontra em consonância com a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

O presente projeto com relação ao mérito, não há vícios, pois para cumprimento de despesa tem que possuir no orçamento o valor do recurso a ser utilizado.

Diante da legalidade, opino pela regular tramitação do presente projeto e pela sua aprovação.

Sertão Santana, 22 de maio de 2014.

Alexandro Kologeski – Presidente

Tiago Augusto Xavier

Andressa Birke

Oséias Ribeiro da Silva

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

27 / 5 / 2014

HORA: 17h15

See: Adm. Legislativa